

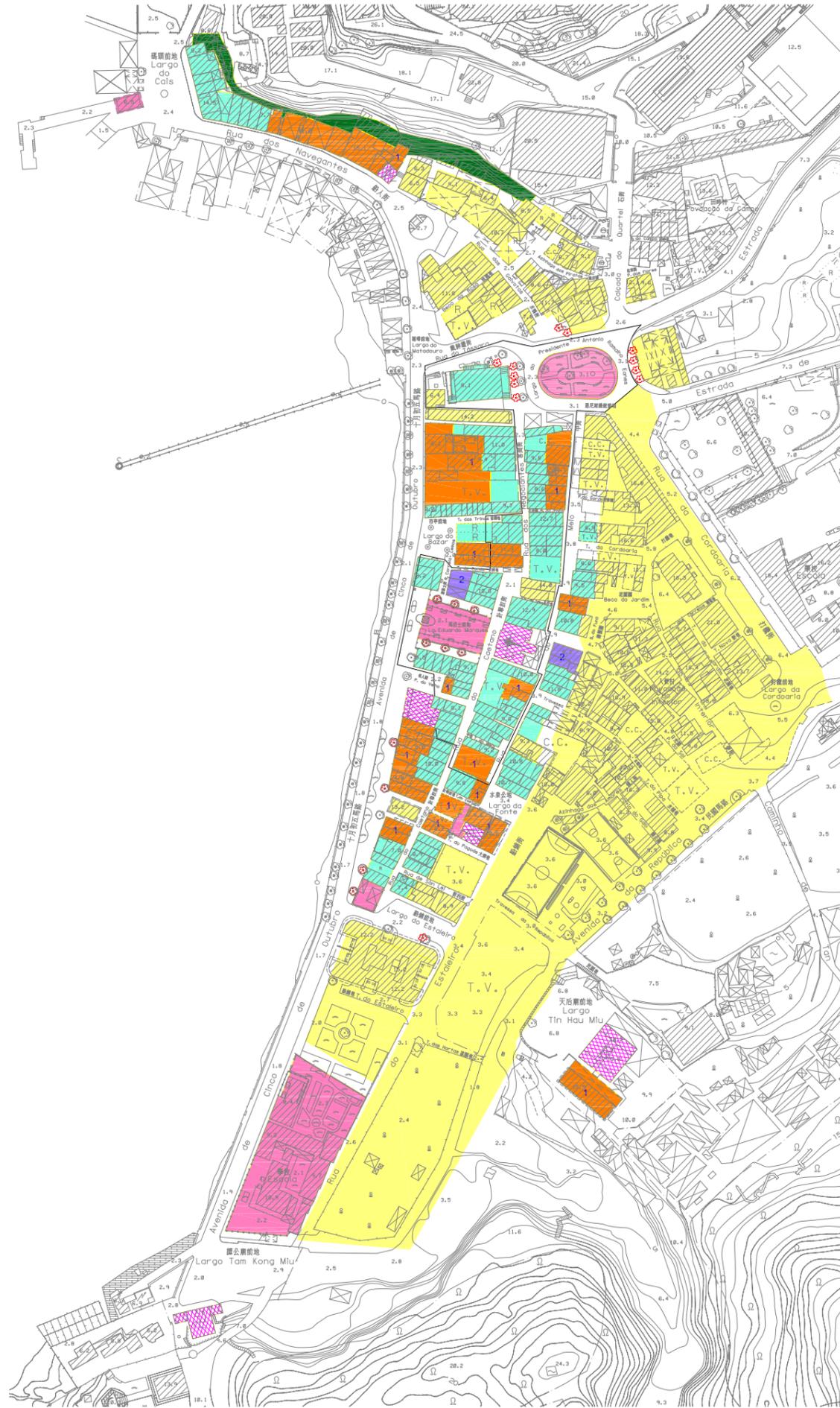
Plano de Pormenor da Vila de Coloane

A Vila de Coloane, cuja cintura urbana central é formada pela Avenida de Cinco de Outubro, Rua dos Navegantes, Rua da Cordoaria e Avenida da República, consiste numa zona caracterizada pela sua singularidade. Assim sendo, no Plano de Pormenor da Vila de Coloane que foi elaborado com base nas opiniões dos moradores e dos cidadãos e que resultou de um estudo mais profundo sobre o assunto que foi elaborado pela DSSOPT e pelos serviços competentes se teve em consideração as características e o clima que cobre a Vila de Coloane, e se procurou ainda equilibrar as vertentes da protecção ambiental e do desenvolvimento urbano, pelo que foram então definidas as seguintes condicionantes urbanísticas:

Condicionantes urbanísticas:

1. Cumprimento das disposições estipuladas para a zona de protecção definida pelo Decreto-Lei n.º 83/92/M: os edifícios que se encontram nesta zona devem ter uma altura máxima admissível de 5,7m, ou devem estar sujeitos à inserção urbanística do edifício resultante de situações já existentes, ou devem manter a sua fachada principal sem lugar ao aumento de cércea, ou ser construídos em conformidade com o disposto na Circular n.º 01/DSSOPT/2009 da DSSOPT;
2. Outras condicionantes: Cumprimento do disposto na Circular n.º 01/DSSOPT/2009 da DSSOPT no que refere à altura máxima admissível dos edifícios: Rua da Cordoaria (11,6m), Avenida da República (11,6m), restantes ruas e praças (8,9m);
3. Cumprimento do disposto em termos de formação de um ângulo de 76° com o plano horizontal fixado no ponto #5 da Circular n.º 01/DSSOPT/2009 da DSSOPT;
4. Cumprimento das disposições especiais referentes à Vila de Coloane definidas no ponto #15 da Circular n.º 01/DSSOPT/2009 da DSSOPT;
5. Cumprimento de legislação geral e específica aplicável na RAEM, bem como dos pareceres do Instituto Cultural, do Corpo de Bombeiros e dos respectivos departamentos;
6. Cumprimento do parecer do Corpo de Bombeiros sobre os edifícios localizados na Vila de Coloane, em que por questões que se prendem com a segurança se é exigido o devido acréscimo de equipamentos de combate contra incêndios.

路環舊市區詳細建設規劃
 PLANO DE PORMENOR DA VILA DE COLOANE



-  已評定之文物建築
EDIFÍCIO CLASSIFICADO

-  非建築用地的綠化區
ZONA VERDE LOCALIZADA NA ÁREA NON-AEDIFICANDI

-  保留現有用途和特色（花園、庭院和公共活動空間）
PRESERVAÇÃO DE FINALIDADES E CARACTERÍSTICAS EXISTENTES (JARDINS, LOGRADOUROS, ESPAÇOS PARA ACTIVIDADES PÚBLICAS)

-  建築物須保留立面，不得增加高度
只有當建築物十分殘破時，才允許按原來的建築體量來重建。
EDIFÍCIO COM FACHADA A PRESERVAR SEM AUMENTO DE CÉRCEA
PERMITINDO A RECONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A VOLUMETRIA EXISTENTE, CASO APENAS DA CONSTRUÇÃO MUITO DEGRADADA.

-  按下列特殊條件建築
- 遵守土地工務運輸局第01/DSSOPT/2009號行政指引。
CONSTRUÇÃO RESPEITANTE À SEGUINTE CONDIÇÃO ESPECIAL
- CUMPRIMENTO DA CIRCULAR N.º 01/DSSOPT/2009 DA DSSOPT.

-  1. 最大可接受的樓宇高度：5.7 米。
1. ALTURA MÁXIMA PERMITIDA DO EDIFÍCIO: 5.7m.

-  2. 按隔鄰建築的體量來建造；
2. VOLUMETRIA DO EDIFÍCIO CORRESPONDENTE À DOS EDIFÍCIOS CONTÍGUOS;

-  保留現有樹木
PRESERVAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES

註：所有建築物須遵守土地工務運輸局第01/DSSOPT/2009號行政指引。
 OBS.: TODAS AS CONSTRUÇÕES DEVEM SER CUMPRIDAS A CIRCULAR N.º 01/DSSOPT/2009 DA DSSOPT.

